



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022

O Prefeito Municipal de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais de sua competência, delegadas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no Artigo 25,II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação pertinente, **AUTORIZA**, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação e cumprimento com o art. 25, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Serviços técnicos especializados em planejamento de ações, monitoramento e elaboração de projetos educacionais, incluindo assessoria técnica para execução dos programas, prestações de contas, assessoria técnica educacional e pedagógica para realizações de capacitações para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares do Município de Machadinho-Rs

FORNECEDOR: Instituto Educacional e Tecnológico Primeira Opção Ltda-ME

CNPJ:13.770.411/0001-08

ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto,627-Loja 14-Soledade-Rs

Item	Quantidade	Descrição
1	12	Serviços técnicos especializados em planejamento de ações, monitoramento e elaboração de projetos educacionais, incluindo assessoria técnica para execução dos programas, prestações de contas, assessoria técnica educacional e pedagógica para realizações de capacitações para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares do Município de Machadinho-Rs

VALOR: R\$ 3.900,00/ mês

TOTAL: R\$ 46.800,00/12 meses

RECURSO FINANCEIRO:

Os recursos necessários à cobertura das despesas resultantes desta

Inexigibilidade da Licitação correrá a conta:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ART 212 DA CONST. FEDERAL – MDE

2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

33903900 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

CÓD. EMPENHO: 1270

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inexigibilidade de licitação conforme previsto no Artigo 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de contratação de empresa de natureza singular e de notória especialização.

Machadinho, 02 de dezembro de 2022.

Alcir Grison
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Inexigibilidade, que tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados em planejamento de ações, monitoramento e elaboração de projetos educacionais, incluindo assessoria técnica para execução dos programas, prestações de contas, assessoria técnica educacional e pedagógica para realizações de capacitações para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Conselheiros de Educação, Conselheiros do CAE, do FUNDEB e Conselhos Escolares do Município de Machadinho-Rs

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta inexigibilidade em favor de:

FORNECEDOR: Instituto Educacional e Tecnológico Primeira Opção Ltda-ME

CNPJ:13.770.411/0001-08

ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto,627-Loja 14-Soledade-Rs

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Machadinho, 02 de dezembro de 2022.

Alcir Grison
Prefeito Municipal